



Política Interna de Resposta a Solicitações de Titulares dos Dados

Objetivo

Esta política interna tem como objetivo estabelecer procedimentos claros e eficientes para responder a solicitações de titulares de dados, em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável. Todos os colaboradores da Speedio devem estar cientes e seguir esta política.

Canais de Comunicação para Solicitações

Solicitações de titulares de dados podem ser direcionadas para:

- E-mail geral de privacidade: privacidade@speedio.com.br;
- Canal de denúncia no site;
- E-mail do Encarregado de Proteção de Dados (DPO): dpo@speedio.com.br.

Solicitações também podem ser feitas a qualquer colaborador da Speedio. Nesse caso, o colaborador deverá encaminhar a solicitação imediatamente para os canais acima.

Prazo de Resposta

O prazo para responder e concluir qualquer solicitação recebida é de 48 horas úteis a partir do primeiro contato com o titular dos dados.

Procedimentos

- Encaminhamento da Solicitação: Caso a solicitação seja recebida por um colaborador que não faz parte do departamento de privacidade, esta deve ser encaminhada imediatamente para os e-mails especificados.
- Verificação de Identidade: Antes de processar a solicitação, a identidade do titular dos dados deve ser verificada.
- Análise e Execução: A solicitação deve ser analisada e as ações necessárias para atender à solicitação devem ser tomadas dentro do prazo estabelecido.
- Notificação: O titular dos dados deve ser notificado sobre a conclusão da solicitação dentro do prazo estipulado.

Treinamento e Conscientização

Todos os colaboradores devem ser treinados para entender esta política e como encaminhar as solicitações para os canais apropriados de maneira eficaz.

Não Conformidades

A falha em seguir esta política pode resultar em ações disciplinares e pode comprometer a conformidade da empresa com as leis de proteção de dados.



Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente ou conforme necessário para refletir quaisquer mudanças na legislação ou nas práticas internas.

Aprovado por: Sara Marina Pierine Brizolla